

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 009

Institui procedimentos para análise de relatórios financeiros de convênios firmados entre a UEL e entidades de apoio

Considerando as atribuições de auditoria legalmente estabelecidas por atos dos Conselhos Superiores da UEL.

Considerando a necessidade de serem instituídos no âmbito da AAI, procedimentos formais para análise de relatórios financeiros de convênios firmados entre a UEL e entidades de apoio – FAUEL, ITEDES e HUTEC.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

- I. A auditoria de relatórios financeiros de convênios firmados entre a UEL e as entidades de apoio FAUEL, ITEDES e HUTEC, ocorrerão mediante análise documental, observando:
 - ❑ resoluções internas da UEL que regem os convênios firmados com as entidades de apoio;
 - ❑ cláusulas pactuadas em convênios;
 - ❑ plano de trabalho e/ou de aplicação de convênio x execução do convênio;
 - ❑ repasses financeiros, incorporação de acervo bibliográfico e de bens patrimoniais.
- II. As atividades de auditoria deverão ser realizadas utilizando o formulário denominado **“check-list de relatório financeiro”**.
- III. Concluída a etapa de análise documental do relatório financeiro, poderá ser emitido um dos seguintes documentos:
 - ❑ Parecer de Auditoria apontando fatos, enquadramentos legais e o posicionamento de juízo da AAI, objetivando deliberação do Reitor.
 - ❑ Encaminhamento de Auditoria apontando fatos e procedimentos operacionais que deverão ser providenciados pelas unidades internas da UEL, objetivando correção de distorções e/ou convalidação de atos.

- ❑ Relatório de auditoria, emitido somente quando comprovadamente, houver constatação de atos de improbidade, para deliberação do Reitor.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 09 de agosto de 2010.

Nilson de Souza Faria
Assessor de Auditoria Interna